

**PORTARIA Nº 1276/2026**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 3 (GAA3), ao(a) servidor(a) **DAYANIELLE CARVALHO SILVA**, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, com efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de maio de 2026.



**FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**